

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
3894 – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL (BASE NACIONAL COMUM/ETIM / MTEC)(eletrônica Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – MTEC–PI)
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
1/365310783/40634350838
2/21.276.338-6/010109465873
5/25.532.925-81/1904175880

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO – CERQUILHO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 248/2024 – PROCESSO Nº 136.00151167/2024-04
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO, da cidade de CERQUILHO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
298 – EDUCAÇÃO FÍSICA (BASE NACIONAL COMUM) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTEC/AMS/Com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))
CANDIDATOS APROVADOS
LICENCIADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
4/ WELLINGTON DE ALMEIDA / 331303565 / 29622420818 / 5 / 57,33 / 62,33 / 1°
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
2/573196345/4865651840
3/417495109/22969708850
5/410138459/31055839801

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CUBATÃO – CUBATÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 181/2024 – PROCESSO Nº 136.00140234/2024-57
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CUBATÃO, da cidade de CUBATÃO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
508 – HISTÓRIA (BASE NACIONAL COMUM) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTEC/AMS/Com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))
CANDIDATOS APROVADOS
LICENCIADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
7/ RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS / 48724157-5 / 37509002800 / 10 / 64,00 / 74,00 / 1°
2/ MARCELO LIMA DIAS / 229196846 / 11829846817 / 5 / 58,66 / 63,66 / 2°
12/ PEDRO RAFAEL TEIXEIRA SOUZA / 416375807 / 45144542816 / 5 / 54,66 / 59,66 / 3°
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
1/532739024/23744226824
6/489544174/42672917809
8/154743928/44733200811
10/20821956-0/28523713832
11/453741988/35634720842

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCI FILHO – BOTUCATU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/24/2024 – PROCESSO Nº 136.00153042/2024-05

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCI FILHO, da cidade de BOTUCATU, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5738 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS I (PARA A HABILITAÇÃO ELETROTÉCNICA)(Eletrônica Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – MTEC–N)
CANDIDATOS APROVADOS
GRADUADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
3/ DOUGLAS RICARDO FUMES / 424553909 / 34719328873 / 23735 / 85 / 108,375 / 1°
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
2/34223394-X/29895756852

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSÉ FARINAZZO – FERNANDÓPOLIS

CURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 138/03/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC – 136.00001189/2023-35

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA – ARTIGO 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.240/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2
CONVOCAÇÃO APROVEITAMENTO PARA A ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ – REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSÉ FARINAZZO, em face do contido no Capítulo XVII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para aceite do emprego e atribuição de aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

A vaga decorre da dispensa de Carla Fernandes da Conceição, RG 289883155

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade (nos termos do item 3.1. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições).

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no presente concurso. Conforme previsto no Capítulo XVII do edital de abertura, o candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no presente concurso se não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

DATA DO COMPARTECIMENTO: 24/09/2024
HORÁRIO: 9h30
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 785 BAIRRO: CENTRO – CEP: 14815-000 – CIDADE: IBATÉ
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 508 – História (BNCC/ ETIM / MTEC / EM com Ênfases)ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD) Nº DE VAGAS: 1
Nº DE AULAS LIVRES: 2,0
PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO
CANDIDATO CONVOCADO
Licenciado ou Graduado / Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Classificação Final
9 / MARCIO EDVILSON ARCAS / 400312815 / 31319517889 / 88,00 / 50,00 / 15,00 / 84,00 / 2°

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

Coordenadoria de Administração Geral

Edital RH 364/2024
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Em virtude da desistência expressa do(a) 1º classificado(a) na lista de pretos(as), pardos(as) e indígenas, a Coordenadoria de Administração Geral da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital RH 48/2024 de Resultado Final / Classificação - Definitivo, convoca MÔNICA PALOS BARILE (12º) na Lista Geral de Ampla Concorrência a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, no horário entre às 07:00 e 16:00 horas, para apresentação da documentação comprobatória completa (ORIGINAIS E CÓPIAS) discriminada no Edital RH 104/2023 de Abertura de Concurso Público para a Função de Médico (Clínica Médica), lotação na cidade de SÃO PAULO, visando a dar andamento à contratação pelo regime da C.L.T., sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público.

COMUNICADO DA ANÁLISE DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o resultado da análise do recurso contra o resultado da perícia médica dos(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência no Concurso Público para a função de Nutricionista, objeto do Edital de Abertura RH 18/2024.

CANDIDATO(A) CPF PARCIAL RESULTADO DO PEDIDO DE NOVA PERÍCIA
MICHELLE FRANCISCO DE AZEVEDO BONFIM DE FREITAS 371.945... INDEFERIDO nos termos do Edital RH 291/2024 – de convocação para a perícia médica (preâmbulo)

COMUNICADO DA ANÁLISE DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o resultado da análise do recurso contra o resultado da perícia médica dos(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência no Concurso Público para a função de Educador (especialidade: Pedagogia), objeto do Edital de Abertura RH 07/2024.

CANDIDATO(A) CPF PARCIAL RESULTADO DO PEDIDO DE NOVA PERÍCIA
LARISSA CARVALHO DE AMORIM COLMAN 001.757... DEFERIDA nos termos do item 10.11 do Edital de Abertura

FICA CONVOCADA a candidata Larissa Carvalho de Amorim Colman a comparecer ao SESMT (UBAS – Butantã), no dia 01/10/2024 (terça-feira) às 11:00h para realização da nova perícia médica (recurso).

Endereço: Rua Cipotânea, 5 - Vila Butantã (entrada direta); ou entrada através do Hospital Universitário da USP na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – São Paulo - SP

COMUNICADO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo informa que não houve recurso contra o resultado da perícia médica dos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, publicado no DOE de 23/08/2024, para o Concurso Público na função de Analista de Comunicação (Generalista), objeto do Edital de Abertura RH 23/2024.

COMUNICADO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo informa que não houve recurso contra o resultado da perícia médica dos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, publicado no DOE de 23/08/2024, para o Concurso Público na função de Bibliotecário, objeto do Edital de Abertura RH 01/2024.

AVISO DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa que encontra-se disponível no site www.fuvest.br ("Área do Candidato") o(s) nome(s) dos(as) candidato(s) que tiveram sua inscrição efetuada no Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (Psicologia), objeto do Edital de Abertura RH 045/2024.

O(a) candidato(a) cujo nome não constar da(s) referida(s) Lista(s) de Inscrição terá até às 12h de 20/09 para pleitear a regularização de sua inscrição, nos termos do Edital de Abertura, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público.

(Prazo mantido em detrimento de publicação diferida, tendo em vista a regular disponibilização da situação das inscrições na área do "Candidato" em 17/09/2024, evento previsto no Edital de Abertura RH 045/2024)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
Edital CSCRH-SP 176/2024
CONVOCAÇÃO

A Escola de Comunicações e Artes da USP convoca o candidato FLÁVIO GABRIEL PARRO DA SILVA a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rsaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1242741, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Música, conforme Edital nº 11/2024-ECA de Abertura, publicado no D.O.E. de 09/04/2024 e Relatório Final de Concurso e Homologação, publicado no D.O.E. de 30/08/2024.

A ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
Edital CSCRH-SP 177/2024
CONVOCAÇÃO

A Escola de Comunicações e Artes da USP convoca o candidato WILLIAM COELHO DE OLIVEIRA a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rsaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1242733, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Música, na área de Conhecimento Regência Coral e Educação Musical, conforme Edital de abertura nº 10/2024 ECA, publicado no D.O.E. de 04/04/2024 e Edital ECA-USP nº 46/2024 de Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 30/08/2024.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital CSCRH-SC/USP 32/2024
CONVOCAÇÃO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da USP convoca o candidato Matheus Urzedo Quirino a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, presencialmente - sito à Avenida Trabalhador São-Carlense, 400 – Parque Arnold Schmidt, São Carlos – SP, ou pelo e-mail: rsaocarlos@usp.br, no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação, conforme Edital ATAC/EESC-USP 040/2024 de Abertura de Processo Seletivo para Contratação de Docente (claro temporário), o Comunicado 031/2024 de Resultado Final/Classificação e de Despacho de Homologação, como Professor Contratado, nível II, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, para o Departamento de Engenharia Aeroespacial da EESC/USP.

ESCOLA POLITÉCNICA

CONVOCAÇÃO EP - 197/2024
REF. EDITAL EP 149/2024

A Escola Politécnica da USP convoca o candidato Fernando Cesar Dias Ribeiro a comparecer ao Serviço de Pessoal da Escola Politécnica da USP, sito à Av. Professor Luciano Gualbert, Travessa do Politécnico, nº 380 – Edifício Eng. Mário Covas Júnior – Cidade Universitária, no prazo de 07 dias úteis, a partir 19-09-2024, das 11h00 às 16h00, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação, conforme editais EP 149/2024 e EP 196/2024, de Abertura de Processo Seletivo e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado II, referência MS-2, em RTP.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSCRH-RP Nº 93/2024
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA o candidato ALEXANDRE GANAN DE BRITES FIGUEIREDO a acessar o link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, para adicionar todos os documentos/formulários obrigatórios, para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1246844, junto ao Departamento de Administração, conforme Editais FEA-RP 012/2024 e FEA-RP 045/2024, de Abertura de Inscrições e de Homologação do Relatório Final, respectivamente. Informações adicionais ou em caso de dúvidas, enviar e-mail ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, Campus Ribeirão Preto: rhribeiraopreto@usp.br.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL FMVZ Nº 36/2024
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo (FMVZ-USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 21/08/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, início às 12h00 (horário de Brasília) do dia 20/09/2024 e término às 11h59 (horário de Brasília) do dia 19/11/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3-1, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1245775, com o salário de R\$ 15.498,97 (quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), junto ao Departamento de Patologia (VPT), no conjunto das disciplinas VPT 2101 – Patologia geral; VPT 2202 – Patologia Animal e VPT 0546 – Patologia Comparada de Animais Silvestres, nos termos do art. 123, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, conforme respectivo programa que segue:

1. Mecanismos de morte celular
2. Distúrbios circulatórios e hemodinâmicos
3. Inflamação aguda e crônica
4. Restituição tecidual
5. Alterações genéticas, de crescimento e diferenciação
6. Neoplasias
7. Princípios da relação hospedeiro-parasita
- VPT 2202 – Patologia Animal
1. Patologia do sistema nervoso
2. Patologia do sistema respiratório
3. Patologia do sistema digestório
4. Patologia de glândulas anexas ao sistema digestório - fígado
5. Patologia do sistema cardiovascular
6. Patologia do sistema urinário
7. Patologia do sistema endócrino
8. Patologia do sistema tegumentar
9. Patologia do sistema linfopoiético e hematopoiético

VPT 0546 – Patologia comparada de animais silvestres

1. Enfermidades infectoparasitárias de mamíferos selvagens
2. Enfermidades infectoparasitárias de aves selvagens
3. Enfermidades infectoparasitárias de répteis e anfíbios selvagens

4. Enfermidades nutricionais e metabólicas de animais selvagens
5. Neoplasias de animais selvagens
6. Patologia comparada do estresse
7. Zoonoses e animais selvagens

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da FMVZ-USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- I. Comprovante de formação em Medicina Veterinária (Diploma de Graduação);
- II. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- III. Prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV. Prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- V. Certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
- VI. Documento de identidade oficial.
- § 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso à ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que facilite o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego indigenista a qual se destina o administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato que indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caçiques, tuxaus, líderes indígenas indigenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.it.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos de idade no dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da FMVZ-USP em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco (35) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1º fase (eliminatória) – prova escrita – peso 1;
- 2º fase – I) julgamento do memorial com prova pública de argumentação - peso 4;
- II) prova didática - peso 3;
- III) prova prática - peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a fidelidade extensiva para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

I. A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II. O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV. Durante sessenta minutos após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI. O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Cir.SiC/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 17/10/2001;

VII. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII. Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX. Serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X. A comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I. produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II. atividade didática universitária;
 - III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - IV. atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 - V. diplomas e outras dignidades universitárias.
8. A prova didática será pública, com uma duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

9. A comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto:

10. O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

11. A realização da prova far-se-á de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

12. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

13. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

14. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

15. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

16. A prova prática mencionada no item 3, inciso III, em conformidade com os artigos 47-A e 47-B do Regulamento da FMVZ-USP e com este Edital de Concurso, realizar-se-á da seguinte forma:

1. A Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de até cinco pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento. O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento dos enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir prontamente sobre a procedência da alegação;

2. A prova prática consistirá em três etapas de análise, sobre o ponto sorteado, que abrangerá: descrições, diagnósticos morfológicos, eventuais etiologias e comentários acerca de alterações macro e microscópicas referentes ao ponto sorteado. As análises, realizadas por escrito, serão utilizadas para a composição de um relatório, que será redigido em sala supervisionada por fiscal da FMVZ-USP. As etapas serão:

a) Primeira Etapa: os candidatos, após tomarem conhecimento do ponto sorteado, deverão descrever e diagnosticar, por escrito, alterações macroscópicas em imagens projetadas em tela ou TV disponível na sala supervisionada, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos;

b) Segunda Etapa: os candidatos deverão descrever e diagnosticar, por escrito, alterações microscópicas em lâminas histopatológicas, utilizando-se de microscopia óptica ou por meio de imagens histopatológicas digitalizadas e projetadas em tela ou TV, em uma sala supervisionada. Esta etapa terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos;

c) Terceira Etapa: os candidatos terão o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para completar e comentar seus diagnósticos no relatório redigido sobre a atividade prática realizada. A elaboração do relatório será feita em sala supervisionada por fiscal da FMVZ-USP.

III. A Comissão Julgadora acompanhará a execução da prova;

IV. O tempo de duração da prova somente começará a ser contado assim que a Comissão Julgadora conduzir e acomodar os candidatos em sala preparada com aparelho de projeção e microscópios ópticos, e após finalizar a explicação sobre como será conduzida a prova;

V. Ao atingir o tempo máximo previsto em cada etapa, a Comissão Julgadora determinará que o candidato cesse todas as atividades;

VI. Se o número de candidatos o exigir, eles poderão ser divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VII. A Comissão Julgadora também elaborará Relatório, ao término da prova. No julgamento da Prova Prática, a Comissão Julgadora considerará os seguintes critérios:

- a) Utilização do tempo disponível;
- b) Qualidade e acurácia das descrições, diagnósticos e comentários redigidos no relatório elaborado pelo candidato.

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é: NCFPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

- NCFPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. A apresentação da carteira de registro profissional do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) é requisito obrigatório para o exercício do cargo, conforme Resolução nº 1.573, de 7 de dezembro de 2023 e decreto nº 64.704, de 7/6/1969.

18. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7.271 de 2016.

19. O docente em RDDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, pelos e-mails: atacfmvz@usp.br e saafmvz@usp.br e pelos telefones 3091-0904/3091-7671.

ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Ensino – Metas

O VPT acredita que a formação do Médico-Veterinário deve ser direcionada para prover conhecimentos nas diferentes áreas de atuação profissional, além de desenvolver as competências humanísticas. As disciplinas de graduação vinculadas à esta solicitação (Patologia Geral -VPT 2101; Patologia Animal - VPT 2202; Patologia Comparada de Animais Silvestres - VPT 0546), são fundamentais para a formação de profissionais qualificados e aptos à atuação em Medicina Veterinária. As disciplinas de Patologia Geral e Patologia Animal, ambas obrigatórias e cada uma delas com carga horária de 105 horas aula, constituem o alicerce essencial para a compreensão dos processos de doença que afetam os animais domésticos e silvestres. Por sua vez, a disciplina eletiva de Patologia Comparada de Animais Silvestres possui carga de 60 horas/aula e representa uma das mais valiosas atividades formadoras oferecida aos discentes da FMVZ-USP interessados na emergente área de Medicina Veterinária de Animais Silvestres. No que concerne ao ensino da Pós-Graduação (PG), o VPT coordena há mais de 45 anos o Programa de Pós-Graduação em Patologia Experimental e Comparada, PPG-PEC, (Nota 6-CAPEs). As disciplinas de PG atendidas pela presente solicitação são: VPT 5772, Avanços em Patologia Experimental e Comparada; VPT 5777 Etopatogenia das Infecções bacterianas em Aves Silvestres; VPT 5778 Métodos Morfológicos Aplicados ao Diagnóstico em Patologia Comparada de Animais Domésticos e Selvagens; VPT 5794 Patologia Forense de Animais Domésticos e Selvagens; VPT 5778 Histopatologia em Pesquisa Básica e Aplicada: Fundamentos e Interpretação. A expectativa é que o docente contratado assumirá atividades didáticas junto às 3 disciplinas da graduação elencadas, e, após credenciamento à pós-graduação, contribua nas disciplinas mencionadas, além de implantar disciplina (s) na sua área de especialização.

Investigação – Metas

A pesquisa no VPT é trans/multidisciplinar e engloba tanto linhas clássicas, quanto áreas inovadoras, a saber: patologia experimental, patologia comparada de animais domésticos e silvestres, farmacologia aplicada, toxicologia aplicada, ornitopatologia, medicina veterinária forense, oncologia veterinária, neuroimunomodulação e comportamento animal. Espera-se que o docente contratado possua uma atuação produtiva, que qualifique cada, ética e original, desenvolvendo com excelência projetos na fronteira do conhecimento, além de estar capacitado para a obtenção de fomento junto às agências estaduais, nacionais e internacionais.

Cultura e Extensão – Metas

O VPT exerce muitas atividades de extensão que se alicerçam em dois serviços ligados ao HOVET: o Serviço de Patologia Animal (SPA) e o Ambulatório de Aves. No SPA, responsável pela execução dos exames necropsícos, histopatológicos e citopatológicos, participam um docente plantonista semanal, uma médica-veterinária contratada, os médicos-veterinários residentes (dois), aprimorandos (dois) e em práticas profissionalizantes nível 3 (um). O serviço emite mais de mil resultados/ano, o que representa uma das maiores casuísticas nacionais em patologia veterinária. Espera-se que o docente contratado tenha permanente atividade junto ao SPA, assumindo prontamente as escalas semanais de plantão, contribuindo na formação dos profissionais/estudantes em treinamento, e gerando publicações relevantes com base na excepcional casuística do SPA.

Impacto Esperado com o Docente Provido no Cargo

O VPT espera que o docente provido no cargo contribua positivamente nas atividades departamentais por meio de uma produtiva atuação acadêmica, desenvolvendo com excelência todos os compromissos acima elencados, atuando de forma ética e tendo a sustentabilidade, conservação da biodiversidade, bem-estar animal e a Saúde Única como eixos para a sua performance acadêmica.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC/FORM 072/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 483ª Sessão, realizada em 16 de setembro de 2024, homologou o relatório final do Concurso Público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor (MS-3.1), claro/cargo nº 1241605, em RDDP, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, para a área de Odontologia Legal, conforme Edital ATAC/FORM 050/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 22 de dezembro de 2023, realizado no período de 26 a 30 de agosto de 2024, com a presença dos candidatos Drs. Paulo Henrique Viana Pinto, Márcia Yuri

Kawauchi, Lívia Picchi Cunha, Janaina Paiva Curi Beaini e Julia Gabriela Dietrichkei Pereira, tendo sido indicada pela Comissão Julgadora a Dra. Janaina Paiva Curi Beaini, para preencher o claro/cargo nº 1241605.

A Comissão Julgadora foi composta pelos seguintes membros: Profs. Drs. Wilson Mestriner Júnior, Camila Tirapegli, Carlos Ferreira dos Santos, Hermes de Freitas Barbosa e Rhonan Ferreira da Silva.

Edital ATAC/FORM 073/2024

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 483ª Sessão, realizada em 16 de setembro de 2024, aprovou a recomposição da Comissão Julgadora, publicada em 21/08/2024, do concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor (MS-3.1), claro/cargo nº 1241559, em RDDP, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, para a área de Dentística, conforme segue:

Membros Titulares:

Prof. Dr. Michel Reis Messoro - Professor Associado do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. Flávio Henrique Baggio Aguiar - Professor Associado do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas;

Prof. Dra. Tais Saramucci Forlin - Professora Associada do Departamento de Dentística da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo;

Prof. Dra. Carolina Nemesio de Barros Pereira - Professora Adjunta do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais; e

Prof. Dra. Patricia Moreira de Freitas Costa e Silva - Professora Titular do Departamento de Dentística da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

Prof. Dra. Carolina Nemesio de Barros Pereira - Professora Adjunta do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Pelotas; e

Prof. Dra. Carolina Bosso André - Professora Adjunta do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
EDITAL HU nº 004/2024
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, no âmbito de classificação estabelecida pelo Edital 117/2022 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista o surgimento de 12 vagas convoca TAYNARA FIGUEIREDO MIRANDA (50ª), JOSE RIBEIRO GOUVEIA NETO (51ª), THAINIA MATIAS SILVA (52ª), KARINA FERNANDA GALDINO DA SILVA (53ª), LEANDRO SILVA SOUSA RODRIGUES (54ª), JOÃO PAULO TAVARES DA SILVA (55ª), ALISSON JOSÉ DE ARAUJO (56ª), EDUARDA SILVA MOURA (57ª), ANDREIA ALVES DE LIMA SILVA (58ª), CELIA NEVES DE SOUZA MARCELINO (59ª), MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA (60ª), HERLON CARDOSO DA SILVA (61ª), a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir da data útil seguinte ao da publicação do presente Edital, no horário entre os 07:00 e 16:00 horas para apresentação da documentação comprobatória completa (ORIGINAIS E CÓPIAS) discriminada no Edital HU 047/2022 de Abertura de Concurso Público para a Função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, visando dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerados desistentes do Concurso Público.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL CSCRN/USP 33/2024
CONVOCAÇÃO

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da USP, convoca o candidato Victor José dos Santos Baldan a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, presencialmente - sito à Avenida Trabalhador São-Carlense, 400 – Parque Arnold Schimidt, São Carlos – SP, ou pelo e-mail: rhaoscarlos@usp.br, no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação, conforme Edital IAU-ATAC/USP 004/2024 de Abertura de Processo Seletivo para Contratação de Docente (claro temporário), o Comunicado de Resultado Final/Classificação e do Despacho de Homologação publicados no Diário Oficial do Estado de 16/09/2024, como Professor Contratado, nível III, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao IAU/USP.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA
EDITAL

Edital do Processo Sumário de Seleção, para admissão temporária de docente, na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Limeira, da Universidade Estadual de Campinas, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, para o Departamento de Ciências da Natureza e Matemática, disciplina de Física.

1 - DAS VAGAS

1.0. Número de vagas abertas neste Processo Seletivo é de 01 (uma) vaga, em que o candidato aprovado será contratado, em caráter emergencial, por prazo não superior a 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), prorrogável uma única vez, por igual período, no Regime Geral da Previdência, nos termos do artigo 40, §13 da Constituição Federal, na jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais. A contratação se dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento na categoria e nível inicial da carreira – MST-II-C, de acordo com o disposto no artigo 4º da Deliberação CAD A-003/2018 de 05/06/2018.

2. Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventual vaga na área deste Edital, que surgir durante seu prazo de validade.

3. A vaga se refere à disciplina de Física, do Departamento de Ciências da Natureza e Matemática.

4. A ementa da disciplina a que se refere este processo está relacionada no Anexo 1 deste Edital.

5. O CANDIDATO DEVERÁ COMPROVAR OBRIGATORIAMENTE, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO, SER PORTADOR DA TITULAÇÃO DE LICENCIATURA EM FÍSICA.

6. O candidato deverá aceitar, no ato da inscrição, o termo de conhecimento das regras do processo seletivo sumário e das exigências da carga horária de trabalho, inerentes à vaga.

7. O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos períodos manhã e tarde e noite, de segunda a sexta-feira, e no período diurno aos sábados, no horário já definido no Anexo 3.

8. O candidato não pode ter tido contrato de trabalho temporário nos últimos 6 meses com a Universidade Estadual de Campinas, nos termos do artigo 452 da CLT.

III – DA COMISSÃO JULGADORA

9. A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros indicados pelo Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira da UNICAMP.

IV – DAS INSCRIÇÕES

10. A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado através do link <https://solicitacao.dados.unicamp.br/concurso/>, a partir das 8h do dia 23/09/2024 (segunda-feira) até às 23h59 do dia 30/09/2024 (segunda-feira).

10.1. A efetivar sua inscrição o candidato manifesta sua ciência quanto ao conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação.

11. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fax-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido, apenas as enviadas conforme informações constantes no item 10.

12. Para inscrição, o candidato deverá inserir os documentos abaixo relacionados (frente e verso), em campo específico no formulário de inscrição:

I - prova de que é portador da titulação exigida no item 5 deste Edital, através de diploma, com indicação do registro (frente e verso);

II - prova de experiência profissional e/ou docente na área deste Edital, se houver;

III - cópias dos documentos de identificação pessoal com foto;

IV - Currículo Vitae e studiorum atualizado, relacionando a formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;

V - cópias de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica e da experiência profissional docente e/ou não docente na área a que concorre.

12.1. A documentação, digitalizada em arquivo no formato PDF deverá ter, no máximo, 10 MB.

13. O candidato poderá admitir, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições, desde que a esteja como rascunho, após confirmada a inscrição não poderá ser modificada.

14. A inscrição no Processo Seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste Edital.

15. Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem as exigências do Edital.

16. Os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas deverão notificados por publicação no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis do término das inscrições.

V - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

17. O Processo Seletivo Sumário constará de Prova Escrita, Prova de Títulos (análise curricular), Prova Didática e Prova de Arguição, todas de caráter classificatório.

1ª Fase:

I - Prova Escrita: resposta para perguntas objetivas sobre assuntos de ordem geral e doutrinária, relativas ao conteúdo proposto da disciplina deste Processo Seletivo, não haverá consulta a livros e outros documentos e terá duração de 02 (duas) horas.

a) A Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão Julgadora, sendo que cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

b) A pontuação de cada candidato na Prova Escrita será calculada pela média aritmética simples das notas individuais atribuídas pelos corretores.

c) Caso mais de 5 (cinco) candidatos inscritos realizem a Prova Escrita, esta passará a ser, também, caráter eliminatório, sendo considerados aprovados nessa prova aqueles que não obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete), conforme definido no subitem anterior. Caso a 5 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados para a fase seguinte.

d) As pontuações da Prova Escrita serão computadas ao final deste Processo Seletivo, para fins de classificação.

2ª Fase:

II - Prova de Títulos (análise curricular): análise do Currículo Vitae, considerando-se titulação do candidato, conhecimento exigido pela vaga, experiência docente e profissional.

3ª Fase:

III - Prova Didática, na qual o candidato desenvolverá um tema a ser sorteado (Anexo 2), com duração máxima de até 30 (trinta) minutos, sendo vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. Além do conteúdo e prática pedagógica, serão considerados na avaliação aspectos relativos à organização e qualidade da aula apresentada.

a) Os temas propostos para a Prova Didática estão relacionados no Anexo 2, sendo que um único tema será sorteado para a Prova Didática de todos os candidatos.

IV - Prova de Arguição, para avaliação de suas práticas pedagógicas, conhecimentos sobre o conteúdo da disciplina a que se refere este Processo Seletivo, currículo e a experiência profissional na área a que concorre, com duração máxima de até 30 (trinta) minutos.

18. As Provas Didática e de Arguição do presente Processo Seletivo serão realizadas em sequência para cada candidato, e em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais.

19. A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

- I - Prova Escrita: peso 2 (dois);
- II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);
- III - Prova Didática: peso 4 (quatro);
- IV - Prova de Arguição: peso 2 (dois).

VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

20. O Processo de Seleção ocorrerá nas dependências do Colégio Técnico de Limeira, no período correspondente às datas das provas, previamente divulgadas no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br).

21. A data da Prova Escrita será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis do término das inscrições no site do COTIL.

22. A divulgação dos resultados da Prova Escrita e a convocação para a realização da 3ª Fase do processo seletivo serão divulgados no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br) no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do término da realização da Prova Escrita.